



# Município de Tubarão

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – COMBEMTU, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **ANDRÉ FRETTA MAY**, e a **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - COMBEMTU**, CNPJ nº 83.868.349/0001-77, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por sua Presidente Sra. **SILVANA ZARDO FRANCISCO**, CPF nº 730.145.839-87, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 2.546/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica alterada a *Cláusula Quarta*, do Termo de Fomento nº 018/2019, passando a redação seguinte:

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE**

*O Município repassará à Instituição a importância de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira em fevereiro/2019, no valor de R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais); as parcelas consecutivas (de março a setembro), no valor de R\$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais); em outubro, no valor de R\$ 61.450,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais); em novembro, no valor de R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais); em dezembro, no valor de R\$ 106.150,00 (cento e seis mil, cento e cinquenta reais) e R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), em parcelas mensais, sendo a primeira em fevereiro/2020, conforme Plano de Trabalho.”*

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2020, constante na Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 022/2019, celebrado entre as partes em 07 de janeiro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados ao presente **Termo Aditivo** correrão por conta da dotação orçamentária da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social:  
Proj./Ativ. 2.026 - Dotação 6 - 3.3.50 0.01.00.0200

## **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 21 de fevereiro de 2020.

  
**SILVANA ZARDO FRANCISCO**  
COMBEMTU

  
**JOARES CARLOS PONTICELLI**  
Prefeito Municipal

  
**ANDRÉ FRETTA MAY**  
Fundação Municipal de Desenvolvimento Social

Testemunhas: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_